PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2013

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	6529/13
NÚMERO PRÓPRIO:	5/13
DATA PROTOCOLO:	26/03/13

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Artigo 1º – O artigo 6º da Resolução nº. 120, de 15 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 6º – O ouvidor será eleito, por maioria simples e votação nominal, podendo concorrer ao cargo qualquer vereador, excetuando-se os membros da Mesa, para um mandato de 02 anos, logo após a eleição da Mesa Diretora".**

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de Março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidência

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Primeiro Secretário

LUCAS MOULAIS
Segundo Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"